



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Conselheiro para representar o CRCPR e palestrar presencialmente em comemoração ao dia do Contador, voltada a futuros contadores, na faculdade UNIGUAÇU, no dia 24 de setembro de 2026, às 19h30min, na Rua Valentim Celeste Palavro, 1501, CEP 85877-000, em São Miguel do Iguaçu – PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a palestra do Conselheiro do CRCPR em comemoração do dia do Contador, voltada a futuros contadores, na Faculdade UNIGUAÇU, no dia 24 de setembro de 2026, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem social e profissional em alinhamento às atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Jefferson Paulo Martins para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná na faculdade supracitada e lá ministrar palestra presencial em comemoração ao dia do Contador, voltada a futuros contadores, proporcionando um espaço de diálogo e atualização sobre o dia a dia da profissão contábil, bem como sobre as expectativas e oportunidades para o desenvolvimento da área.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido Conselheiro o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme estabelece a Resolução CRCPR Nº 865/2024, e Auxílio Deslocamento conforme estabelece a resolução CRCPR nº 834/2022, alterada pela resolução CRCPR Nº 866/2024, no valor de R\$278,16 (duzentos e setenta e oito

reais e dezesseis centavos) para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 04/08/2026 e retorno no dia 05/08/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 06/08/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486231** e o código CRC **10D3F9F9**.